



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1023

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1023

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI 1884, DE 07 DE JUNHO DE 2024

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a doar ao Executivo Municipal, os bens abaixo relacionados:

NUMERO DE PATRIMÔNIO	ÍTEM	VALOR PATRIMONIAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
000459	Mesa p/ Impressora	R\$ 2,51	Precário
000460	Mesa p/ Computador MDF	R\$ 2,25	Precário
000461	Mesa Retangular MDF 4 gavetas	R\$ 6,43	Precário
000464	Mesa para Impressora	R\$ 1,73	Precário
000484	Mesa retangular MDF 2 gavetas	R\$ 5,97	Precário
000468	Mesa Retangular MDF 2 gavetas	R\$ 281,06	Precário
000471	Armário Vertical MDF fechado	R\$ 13,57	Precário
000483	Armário Vertical MDF Fechado	R\$ 13,57	Regular
000491	Mesa para Computador MDF	R\$ 4,36	Regular
000467	Mesa retangular em MDF	R\$ 4,51	Regular
000508	DVR Vidion Lux	R\$ 236,91	Inservível
000547	Copiadora MP-2001 20 PPM com Tampa	R\$ 1.362,56	Regular
000233	Jogo de Bandeiras	R\$ 0,00	Regular
000478	Mesa retangular em MDF 3 gavetas	R\$ 11,68	Regular

**Parágrafo Único** - A doação de que trata este artigo será a título gratuito, uma vez que os materiais não estão sendo utilizados pelo Legislativo e serão utilizados pelo Executivo nas funções da Administração Pública, ou a mesma dará a destinação que julgar necessário.

**Art. 2º.** - Após a sanção desta Lei fica o setor correspondente autorizado a proceder às respectivas baixas no cadastro de patrimônio do Legislativo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal